

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

1. PREÂMBULO

1.1-O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, sediado à Av. Araguaianº. 248, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ato devidamente representada pela Sra. **LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO** Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 302/2020, **TORNA PÚBLICO**: aos interessados a Dispensa de Licitação nº004/2020, Processo Administrativo nº026/2020, tendo como OBJETO: em caráter EMERGENCIAL em virtude da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao **COVID -19 (CORONAVIRUS)** Dispensa para a **Aquisição de Matérias Hospitalar**. "POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", realizado nos termos da Lei no 8.666/93, art. 24, inciso IV. **Com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal;**

2. DO OBJETO

2.1- Este edital tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição de Matérias Hospitalares TIPO: MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL - EPI; MASCARA CIRGURGICA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO; SAPATILHA DESCARTAVEL para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT.

Empresa CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - ME, CPNJ sob o nº 22.684.331/0001-20, Com Sede Av. Br. 14 S/N QD 040 LT 03E, CEP 74910-096 Cidade: Aparecida de Goiânia – GO, representada pela Senhora CYNTIA MARTINS DO CARMO CPF 698.523.751-72;

Valor Total R\$ 4.188,00(quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, Com Sede Na Avenida Graça Aranha, Snº, Quadra 29 - Jardim Novo Era Aparecida De Goiânia - GO, CEP: 74916-070 Tel.: 6239832239, representada pela senhora ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA portadora do RG nº 126020119995 SEJSPC e CPF nº 990.606.393-91;

Valor Total R\$ 70.679,00(Setenta mil e seiscentos e setenta e nove reais);

Ante ao exposto, esta pregoeira oficial é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas citada acima com o Valor Total de todos os itens: **R\$ 74.867,00(setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais).**

de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV e em consonância as normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

3- DO PRAZO DA PROPOSTAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

03.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 – O prazo para fornecimento do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a assinatura do contrato.

04 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

04.1- As despesa decorrentes da execução do objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020, conforme segue;

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE – 1.075 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Cód. 215 ou 220

04.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato e/ou apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

04.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

04.4- O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

05 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

5.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela

Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - É inteira responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento dos produtos objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

6.3 – DA HABILITAÇÃO

06.1 – O contratado acima especificado apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

Copia do RG E CPF dos sócios ou diretor da empresa

06.1.1 – Contrato social;

06.1.2 – Cartão do CNPJ;

06.1.3 – Certidão Simplificada;

06.1.4 – Certidão negativa com a Fazenda Federal;

06.1.5 - Certidão negativa com a Fazenda Estadual;

06.1.7 – Certificado de Regularidade com FGTS;

06.1.8 – Certidão de Débitos Trabalhista (www.tse.jusbr.);

07 -DO FORO

7.1 - Todas as controvérsias ou reclamaes relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca deste Município.

08 – DA PUBLICAÇÃO

08.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios no Doe TCE-MT e no Site do Município, aba “Transparência”

09 CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL O SEGUINTE:

I-ANEXO I- Termo de Referência

I-ANEXO II- Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia – MT, 02 de Junho de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA 532/2019



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Manuel Botelho Junior
Secretário

Eslaine Rodrigues Aguiar
Membro

Aprovado pela Secretaria:

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020